



EDITAL CPG/FCF 2/2022
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, por meio deste Edital, aprovado pela **Deliberação CPG/FCF nº 42/2022**, de 9 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas para ingresso no primeiro semestre de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais altamente qualificados no campo das ciências farmacêuticas e afins, aptos a atuar em pesquisas multidisciplinares de excelência, inclusive em laboratórios internacionais com projetos e publicações conjuntas, além de capacitados para a docência em instituições de ensino de ponta, no país ou no exterior.

O corpo docente é preparado para o exercício de atividades de docência e de pesquisa de forma crítica, por meio de projetos de pesquisa como foco na descoberta, no desenvolvimento e na otimização de fármacos, medicamentos, alimentos e cosméticos para manutenção e recuperação da saúde e na elaboração de estratégias de melhoria do bem-estar da comunidade local e regional, contribuindo para o desenvolvimento da ciência no Brasil.

1. VAGAS

1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Doutorado, O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, levando em consideração somente os candidatos aprovados, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no processo seletivo.

1.2. São orientadores credenciados do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Profª Drª Adriana Franco Paes Leme

Laboratório Nacional de Biociências
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Alessandra Sussulini

Departamento de Química Analítica, Instituto de Química
 Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Alexandra Christine H. F. Sawaya

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Drª Ana Carolina Migliorini Figueira

Laboratório Nacional de Biociências
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Dr. André Moreni Lopes

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Secretaria de Pós-Graduação

Rua Candido Portinari, 200 – CEP 13083-871 – Caixa Postal 6029 – Campinas – São Paulo
 Telefone: +55 19 3521 8125 – seccpg@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 2/2022
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



Dr. Artur Torres Cordeiro

Laboratório Nacional de Biociências
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Catarina Raposo Dias Carneiro

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Drª Daniela Barretto Barbosa Trivella

Laboratório Nacional de Biociências
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Drª Daniela Campos Granato

Laboratório Nacional de Biociências
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Drª Derlene Attili de Angelis

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Elaine Minatel

Departamento de Biologia Estrutural e Funcional
 Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Eneida de Paula

Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual
 Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Gislaiane Ricci Leonardi

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. João Ernesto de Carvalho

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Jörg Kobarg

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. José Luiz da Costa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Karina Cogo Müller

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Laura de Oliveira Nascimento

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Drª Letícia Maria Zanphorlin Murakami

Laboratório Nacional de Biorrenováveis
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Ljubica Tasic

Departamento de Química Orgânica, Instituto de Química
 Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Marcelo Lancellotti

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Márcia Cristina Breitreitz

Departamento de Química Analítica, Instituto de Química
 Universidade Estadual de Campinas

Dr. Marcio Chaim Bajgelman

Laboratório Nacional de Biociências
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Prof. Dr. Marcos José Salvador

Departamento de Biologia Vegetal
 Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Mary Ann Foglio

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Drª Marta Cristina Teixeira Duarte

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Patricia Moriel

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Dr. Paulo Sergio Lopes de Oliveira

Laboratório Nacional de Biociências
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Profª Drª Priscila Gava Mazzola

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Rodney Alexandre F. Rodrigues

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Rodrigo Ramos Catharino

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Taís Freire Galvão

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
 Universidade Estadual de Campinas



EDITAL CPG/FCF 2/2022
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



1.3. As atividades dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas nesse edital terão início em março de 2023. O curso de Mestrado tem duração mínima e máxima do curso de 12 e 30 meses e o curso de Doutorado tem duração mínima e máxima de 24 e 60 meses, fazendo cumprir o disposto no [Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2023 da Universidade Estadual de Campinas](#).

2. INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será de **24 a 31 de outubro de 2022**.

2.2. A inscrição deverá ser feita no Sistema de Gestão Acadêmica — SIGA da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas, no endereço www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao.

2.3. A documentação abaixo relacionada deverá ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail seccpg@fcf.unicamp.br. O título do e-mail deverá ser **Inscrição para a Pós-Graduação — NÍVEL (indicar MESTRADO, DOUTORADO) — NOME DO(A) CANDIDATO(A)**. No texto do e-mail deverão constar as seguintes informações:

Neste ato, ao encaminhar minha inscrição, declaro estar ciente do conteúdo do Edital CPG/FCF 2/2022.

Nome do(a) candidato(a):

Orientador(a) pretendido(a):

Título do projeto de pesquisa:

Informação se deseja ou não concorrer a bolsa de estudos.

Em anexo deverá constar a documentação abaixo relacionada, legível e no formato PDF, identificada com o nome do candidato:

01_Ficha_NomeCandidato.pdf | Ficha de inscrição

Arquivo contendo a Ficha de Inscrição gerada no SIGA, conforme item 2.1 do edital

02_RGCPF_NomeCandidato.pdf | RG e CPF

Arquivo contendo cópia digitalizada do RG e número do CPF. Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão, órgão e Estado emissor — a Carteira Nacional de Habilitação não traz essas informações. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar o Comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, juntando-o em um único documento



EDITAL CPG/FCF 2/2022
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



03_Certidao_NomeCandidato.pdf | Certidão de Nascimento ou Casamento

Arquivo contendo cópia digitalizada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

04_Diploma_NomeCandidato.pdf | Diploma de graduação

Arquivo contendo cópia digitalizada do diploma de graduação. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau, ou por declaração emitida pela secretaria responsável

05_Historico_NomeCandidato.pdf | Histórico Escolar

Arquivo contendo o Histórico Escolar do curso de Graduação a que se refere o diploma apresentado

06_Orientacao_NomeCandidato.pdf | Carta compromisso de orientação

Documento de acordo com o Anexo do Edital assinado eletronicamente por orientador credenciado ao Programa de Pós-Graduação, conforme relação no item 1.1 do edital

07_Projeto_NomeCandidato.pdf | Projeto de Pesquisa

Documento com 10 a 20 páginas, em fonte 12 e espaçamento 1,5, contendo introdução, justificativa, objetivo, materiais e métodos, cronograma de execução das atividades e bibliografia atualizada

08_Lattes_NomeCandidato.pdf | Currículo Lattes documentado

Curriculum Vitae gerado na Plataforma *Lattes*, com respectivas comprovações (certificados, declarações etc.), contendo, em arquivo único: i) Identificação (nome, endereço, nascimento, contato), ii) Formação acadêmica (títulos e instituições); iii) Bolsas (iniciação científica, estágios e outras, com nomes de orientadores e instituições); iv) Publicações e apresentações de trabalhos em congressos; v) Atividades didáticas; vi) Prêmios; vii) Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações).

09_Ingles_NomeCandidato.pdf | Certificado de proficiência em língua inglesa

O certificado será aceito de acordo com a [Instrução Normativa CPG/FCF n. 003/2021, de 15 de outubro de 2021](#). **A apresentação deste documento não é obrigatória na inscrição**, mas deverá ser apresentado após o ingresso no curso para agendamento do Exame de Qualificação, de acordo com a [Instrução Normativa CPG/FCF n. 001/2018, de 18 de maio de 2018](#).

10_Mestrado_NomeCandidato.pdf | Diploma de Mestrado

Diploma de Mestrado (caso a inscrição pleiteada seja para o doutorado) ou declaração de defesa emitida pela DAC, ou ainda declaração do orientador com previsão de data de defesa

2.4. A inscrição só será deferida se cumpridas as etapas previstas nos itens 2.2 e 2.3. A inscrição com documentação incompleta ou enviada fora do prazo será indeferida, sem direito a recurso.



EDITAL CPG/FCF 2/2022
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação das etapas do processo seletivo e do resultado final será realizada na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas — www.fcf.unicamp.br —, não sendo divulgados resultados por meio eletrônico ou telefônico.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas designará uma Comissão Examinadora que procederá à elaboração, análise e correção de todas as etapas do Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do processo seletivo serão presenciais e ocorrerão nas dependências da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, no período de **21 a 25 de novembro de 2022**, em convocação a ser publicada no dia **7 de novembro de 2022**.

4.3. A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado e Doutorado dar-se-á mediante a realização das seguintes etapas:

4.3.1. Apresentação do projeto de pesquisa. O candidato apresentará o projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, e em seguida será arguido pela Comissão Examinadora por até 20 (vinte) minutos. A apresentação deverá ter no máximo 10 (dez) *slides*, com Introdução, Objetivo, Materiais e Métodos, e cronograma de execução das atividades. O candidato será avaliado por sua capacidade de expressar, com clareza, seu conhecimento sobre o tema de pesquisa, devendo demonstrar preparação para a execução do projeto, que deverá ser compatível com a linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a). Esta etapa, obrigatória a todos os candidatos, será classificatória e terá peso 1, com nota mínima 5 para aprovação.

4.3.2. Prova escrita dissertativa. O candidato será submetido a uma prova escrita dissertativa, em que será avaliado em sua capacidade de análise e interpretação de dados e de textos científicos na Área de Ciências Farmacêuticas. A prova terá duração de duas horas. Esta etapa, obrigatória a todos os candidatos, será classificatória e terá peso 1, com nota mínima 5 para aprovação.



EDITAL CPG/FCF 2/2022
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



4.3.3. Apresentação e arguição de artigo científico — seleção de bolsistas. O cumprimento dessa etapa é obrigatório somente aos candidatos que pretendem concorrer a bolsa CAPES/Demanda Social. Candidatos que desejam fazer o curso sem bolsa, mantendo vínculo empregatício, ou que tenham sido contemplados com bolsa de outra agência de fomento, estão dispensados.

Nessa etapa, serão enviados previamente aos candidatos, quando da convocação, 5 (cinco) artigos relacionados à Área de Ciências Farmacêuticas. O candidato deverá selecionar um desses artigos e preparar uma apresentação com no máximo 10 (dez) *slides* com introdução, resultados, discussão e conclusão, e se preparar para responder perguntas referentes ao artigo, demonstrando capacidade analítica e interpretativa. A apresentação deverá ter até 10 (dez) minutos de duração, e a arguição terá até 20 (vinte) minutos. Esta etapa terá peso 1, sendo 5 a nota mínima para aprovação.

4.4. Cada membro da Comissão Examinadora emitirá notas de 0 a 10 para cada etapa de avaliação. A nota final de cada etapa será a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão, as quais resultarão em uma média final ponderada das notas das três etapas e na classificação final dos candidatos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A média final de todas as etapas, sem arredondamentos, será a base da classificação, sendo 5 a nota mínima final para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 poderão ingressar no Programa, até o limite das vagas disponibilizadas para cada nível previsto no item 1.1. do Edital.

5.2. Caso haja empate na classificação final, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Maior nota na arguição do artigo científico, no caso dos candidatos a bolsa;
- b) Maior nota na prova escrita dissertativa;
- c) Maior nota na apresentação do projeto;
- d) Maior nota na análise do Currículo Lattes. A Comissão avaliará os seguintes itens constantes do Currículo Lattes, em termos qualitativos e quantitativos:



EDITAL CPG/FCF 2/2022
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



- i. Formação e desempenho acadêmico (Histórico Escolar de graduação e Histórico Escolar de mestrado, caso o ingresso seja para o doutorado);
- ii. Publicações de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais;
- iii. Apresentações de trabalhos em congressos nacionais e internacionais;
- iv. Estágios, iniciação científica e outras atividades científicas com ou sem bolsa;
- v. Atividades didáticas (experiência didática prévia, monitoria em disciplinas etc.);
- vi. Prêmios;
- vii. Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações).

5.3. Caso o empate persista, a Comissão de Pós-Graduação definirá critérios adicionais objetivos de desempate aprovados pela maioria dos membros.

5.4. Será divulgada uma lista geral com indicação de aprovação ou reprovação, sem divulgação da nota. Para os candidatos que concorrem à bolsa CAPES/Demanda Social, será divulgada uma lista classificatória com as notas finais.

5.5. A nota final somente será divulgada mediante requerimento por escrito do candidato e do orientador endereçado à CPG/FCF.

6. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

6.1. A aprovação no processo seletivo não implica na concessão automática de bolsa de estudo.

6.2. A atribuição das bolsas de estudos concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior — CAPES, na modalidade Demanda Social, dar-se-á por ordem de classificação neste processo seletivo, a partir do primeiro classificado. Caso este seja contemplado com bolsa de outra agência de fomento, a bolsa será atribuída ao seguinte, na ordem da classificação.

6.3. A atribuição de bolsas do Programa está condicionada à comprovação de solicitação de bolsa à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP ou outra agência de fomento, ficando sob a responsabilidade do candidato e do orientador a apresentação de comprovante de submissão do respectivo projeto até a data de **28 de fevereiro de 2023**.



EDITAL CPG/FCF 2/2022
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



6.4. O candidato à bolsa deverá ter conhecimento do conteúdo do [Portaria CAPES 76/2010](#) e obedecer aos seguintes critérios para concorrer à bolsa de estudos: estar regularmente matriculado no curso; dedicar-se em tempo integral às atividades do curso; não receber remuneração decorrente de atividades liberais ou de vínculo empregatício, mesmo que em instituição de ensino superior, em docência ou pesquisa; não acumular bolsas, quaisquer que sejam as agências de fomento.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Após a divulgação da relação de candidatos aprovados e da classificação dos candidatos a bolsa do Programa de Pós-Graduação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso por escrito em carta endereçada à Comissão de Pós-Graduação, que fará a análise do mérito.

7.2. A resposta do recurso interposto será publicada na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

8. CALENDÁRIO

Etapa	Período
Inscrições	24 a 31/10/2022
Convocação dos inscritos Envio dos artigos científicos aos candidatos via e-mail	7/11/2022
Apresentação do projeto de pesquisa	21 a 25/11/2022
Prova escrita Arguição de artigo científico	
Divulgação das notas finais e classificação	28/11/2022
Interposição de recursos	29 e 30/11/2022
Resultado dos recursos	até 2/12/2022
Matrícula	6 a 9/2/2023
Prazo final para apresentação do comprovante de submissão do pedido de bolsa de mestrado à agência de fomento	28/2/2023

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 16 de setembro de 2022.



EDITAL CPG/FCF 2/2022
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2023
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas



Anexo 1 — MODELO DE CARTA-COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

À CPG/FCF,

Declaro que, no caso de aprovação do(a) candidato(a) _____ no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, em nível de _____, assumirei sua orientação, garantindo-lhe todas as condições científicas, técnicas e de infraestrutura para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, dentro do prazo estabelecido pelo Catálogo 2023 dos cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

[Deve-se incluir um breve resumo descrevendo a interação entre o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a), o laboratório e o grupo de pesquisa (estágio, colaboração etc.), bem como a descrição de experiência prévia na área de pesquisa; experimentos já realizados, se for o caso; disciplinas cursadas no PPG como estudante especial etc.]

A orientação respeita o princípio da impessoalidade e está de acordo com a [Informação CCPG/003/2015](#).

Estou ciente de que o descumprimento dos termos desta declaração poderá comprometer a possibilidade de futuras orientações junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Data

Assinatura do(a) Orientador(a)

A carta terá validade apenas com a assinatura eletrônica no SIGAD

NOME POR EXTENSO

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lancellotti, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 16/09/2022, às 15:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8A9FA6D2 B3334DB9 A3634CB5 066773CF

